# Prefeitura Municipal de Trabiju

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI ORDINÁRIA nº 606, de 07 de dezembro de 2018.

"Denomina de JOSÉ CARLOS BUZUTI o CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Trabiju e dá outras providências".

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- Art. 1° Passa a denominar-se de JOSÉ CARLOS BUZUTI o CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Trabiju-SP, localizado na Rua Antonio Rosa n° 356, bairro Centro, nesta cidade.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 07 de dezembro de 2018.

## MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva Escrituraria